



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE PACAJUS

LEI Nº 1.153, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

**ALTERA A LEI Nº 936 DE 2022 NO QUE
CONCERNE À CRIAÇÃO DE CARGOS,
AMPLIAÇÃO NO NÚMERO DE VAGAS E
ALTERAÇÕES NAS SIMBOLOGIAS DE CARGOS
VINCULADOS À SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEAFI DE
PACAJUS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, Davanilson José Pinheiro Leite, no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos com vinculação à Secretaria de Administração e Finanças de Pacajus/CE:

I - Coordenador de Licitação – Simbologia CES-02;

Art. 2º - Fica acrescido, no quadro da Secretaria de Administração e Finanças de Pacajus/CE, no respectivo cargo em comissão, o seguinte número de vagas:

I – Agente de Contratação: 01 (uma) vaga.

Art. 3º - Fica alterada a simbologia do cargo de Agente de Contratação - CAT-04, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças – SEAFI, que passará a pertencer a Simbologia CES-02.

Art. 4º - Integra a presente Lei o Anexo I, que determina nomenclatura, quantitativo, simbologia e a composição remuneratória dos cargos mencionados nesta Lei.



**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE PACAJUS**

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 15 DE JANEIRO DE 2024.

DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS



**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE PACAJUS**

ANEXO I

CARGO CRIADO POR ESTA LEI MUNICIPAL.

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Representação	Remuneração
Coordenador de Licitação	CES-02	2	R\$ 2.700,00	R\$3.300,00	R\$6.000,00

VAGA DE CARGO EM COMISSÃO CRIADA POR ESTA LEI MUNICIPAL.

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Representação	Remuneração
Agente de Contratação	CES-02	1	R\$2,700,00	R\$3,300,00	R\$6.000,00



**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE PACAJUS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 140, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL N.º 1.153, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**, que **ALTERA A LEI N.º 936 DE 2022 NO QUE CONCEPNE À CRIAÇÃO DE CARGOS, AMPLIAÇÃO NO NÚMERO DE VAGAS E ALTERAÇÕES NAS SIMBOLOGIAS DE CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEAFI DE PACAJUS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS